



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2024
Contratação direta por baixo valor**

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de lâmpadas 2 polos, lâmpada 1 polo e lâmpada meia luz, para a Master Jaedi Tur ano 2014 placa MLR3637 e para a Montana LS ano 2014 placa MLZ4734.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Os veículos estão com as lâmpadas traseiras quebradas, sendo de extrema importância a troca desses itens, pois pode reduzir significativamente a visibilidade do veículo e dificultar a visão por parte de outros condutores, aumentando assim o risco de colisões e acidentes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: RONALDO ANTONIO MONTEIRO
ENDEREÇO: R. ANESIO MIOTTO, CENTRO, JABORÁ/SC
CEP: 89.677-000
CNPJ: 20.057.719/0001-76

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Infraestrutura e Transporte referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 26 de agosto de 2024

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal